



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



MOÇÃO Nº 423/2026

Soberano Plenário,

A Câmara Municipal de Bebedouro, profundamente consternada, externa os mais sinceros sentimentos de pesar pelo falecimento de **RODOLFO DOS SANTOS MATIAS**, aos 54 anos de idade, ocorrido no dia 04 de setembro de 2026.

RODOLFO DOS SANTOS MATIAS residia em nossa cidade, era solteiro, filho da Sra. Teresa Vitoria dos Santos Matias e do Sr. José Jorge de Oliveira Matias. Rodolfo trabalhou como assessor parlamentar nesta Casa de Leis, e aqui conquistou amigos, admiração e respeito.

Embora nenhuma palavra seja capaz de amenizar por completo a dor daqueles que sofrem com sua ausência, permanecem os momentos compartilhados, os ensinamentos transmitidos e o legado de afeto e dignidade que continuará vivo na memória de seus familiares e amigos.

Sabemos que este é um triste momento de perda e de dor pela partida. Entretanto, permanece o consolo proporcionado pelas lembranças construídas ao longo de uma linda trajetória marcada pela honestidade, pelo compromisso com a família, pela perseverança diante dos desafios e pela maneira sensata e equilibrada com que conduziu sua vida, deixando ensinamentos que continuarão presentes entre aqueles que tiveram o privilégio de conviver com ele.

Embora a ausência de Rodolfo deixe profunda saudade entre aqueles que tiveram o privilégio de compartilhar sua vida, a fé cristã oferece o conforto e a esperança de que a morte não é o fim, mas a passagem para a eternidade junto de Deus. As Sagradas Escrituras nos ensinam: ***“E Deus enxugará dos seus olhos toda lágrima; e não haverá mais morte, nem haverá mais pranto, nem clamor, nem dor.” (Apocalipse 21:4).*** Que essa promessa divina fortaleça os familiares e amigos de Rodolfo, trazendo serenidade aos corações e esperança diante deste momento de despedida.

Neste cenário de luto, esta Casa Legislativa presta sua homenagem à memória de Rodolfo dos Santos Matias, expressando sinceras condolências aos seus familiares e amigos.

Assim, com essas poucas palavras, esta Casa Legislativa curva-se respeitosamente diante da memória de **Rodolfo dos Santos Matias**, reconhecendo sua trajetória e a contribuição que deixou junto à comunidade e, de modo especial, no período em que integrou os quadros desta Câmara Municipal. Aos seus familiares e amigos, transmite seu abraço fraterno, rogando a Deus que lhes conceda força, amparo e serenidade para atravessar este momento de profunda consternação, e acolha nosso estimado Rodolfo na paz da vida eterna.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Por tudo quanto exposto, requer-se em conformidade com o artigo 160 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o envio de **MOÇÃO DE PESAR** à família de **RODOLFO DOS SANTOS MATIAS**, por seu passamento ocorrido no dia 04 de setembro de 2026.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de setembro de 2026.

Artur Ernesto Henrique (Pastor Artur Henrique)
Vereador - PL
PRESIDENTE

Paulo Henrique Ignácio Pereira (Paulo Bola)
Vereador - MDB
VICE-PRESIDENTE

Edgar Cheli Junior (Dr. Edgar)
Vereador - União Brasil
1º SECRETÁRIO

Leonardo Moura Munhoz (Léo Munhoz)
Vereador - Podemos
2º SECRETÁRIO

Antonio Gandini Junior (Prof. Dr. Gandini)
Vereador - PT

Ivanete Cristina Xavier (Drª Ivanete Xavier)
Vereadora - PSD

João Vitor Alves Martins (João Vitor Martins)
Vereador - PP

Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)
Vereador - Solidariedade

Mauro Benedito de Lima (Maurinho da Farmácia)
Vereador - Republicanos

Otávio Altobeli Yassine Manzi (Otávio Manzi)
Vereador - PL

Vagner Castro Souza (Dr. Vagner Castro)
Vereador - PP

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=0P3WBW2PHB98B9H6>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0P3W-BW2P-HB98-B9H6

